ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Lei N$ 576, de 27 de novembro de 1969.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O TRECHO DE ESTRADA-CATUNDA - OLHO D'ÀGUA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o trecho de Estrada Catunda - Olho D'àgua, nêste município;

Art. 2º - Tem o seguinte intinerário o trecho de Estrada a que se refere o Art. 1º desta Lei: Parte do Sítio / Catunda pela margem direita do Rio do mesmo nome, beneficiando os seguimtes proprietários: Tomaz Marinho, José Tomaz, Antonio Jerônimo, Da. Anunciada, Sebastião Rodrigues, José Deodoro, Vicente Lopes, Antonio de Cícero e Lucas Miguel, tendo seu ponto final na fazenda Olho D'àgua de propriedade do Sr. Severino Jerônimo;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de novembro de 1969.

GILBERTO DE BARROS LINS-PREFEITO

PEDRO MACÊDO SOARES DE ARAUJO-SEC.GERAL